



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2109/2006

**DOA TERRENO PARA A ASSOCIAÇÃO
DOS GARÇÔNS E GARÇONETES DE
SOUSA E ADOTA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

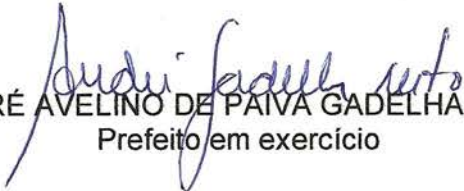
**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA
PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica
do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono
a seguinte Lei:**

Art. 1º - Fica doado um terreno do Município de Sousa, incrustado no Jardim Sorrilândia, quadra 63, com área total de 1.598,40 m² (um mil e quinhentos e noventa e oito metros quadrados) com os seguintes limites: ao norte, com o IBAMA; ao sul, com a rua Pres. Tancredo Neves; ao leste, com a Rua Vinte e Dois e ao oeste, com a Rua Vinte Três. Segue em anexo croqui e projeto de construção com as especificações técnicas.

Art. 2º. Fica a Associação dos Garçons e Garçonetes de Sousa, com o encargo de iniciar as edificações constantes do projeto de doação, no prazo de 03 anos, da vigência desta lei, sob o pena cuja a doação é autorizada reverter-se ao patrimônio municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa, Estado da Paraíba
em 02 de setembro de 2006.


ANDRÉ AVELINO DE PAIVA GADELHA NETO
Prefeito em exercício